



2836, de 29 de setembro de 2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIRMAR ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A UNIÃO FEDERAL, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA NO RIO GRANDE DO SUL, VISANDO A COOPERAÇÃO TÉCNICA NA ÁREA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL NO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Acordo de Cooperação Técnica com a União Federal, através da Superintendência Federal de Agricultura no Rio Grande do Sul, visando à Cooperação Técnica na área de Inspeção de produtos de origem animal no Município.

Art. 2º Integra a presente Lei, minuta do Acordo de Cooperação Técnica a ser celebrado.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

20.122.0185.2097 Manutenção da secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

31.90.04.00.00 Contribuições por tempo Determinado

31.90.11.00.00 Vencimentos e vantagens fixas pessoal

Art. 4º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 29 de setembro de 2011.

Ademir Antônio Presotto

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, ____/____/____